



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 223/2017

Arapoti, 27 de março de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

M.D Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o Anteprojeto de Lei Ordinária sob nº025/2017, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI

Prefeito

Câmara Municipal
Recibido
Protocolo

31/03/17

11:00

CARLOS W. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI N° 025/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.130,28.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 35.130,28 (trinta e cinco mil e cento e trinta reais e vinte e oito centavos), para inclusão na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2031 – Manutenção do CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico	
470 - 4490520000 - 00495 - Equipamentos e Material Permanente	29.122,00
471 - 3390300000 - 00495 - Material de Consumo	6.008,28
Total da Abertura	35.130,28

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso.

Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente	Valor R\$
00495/CAF-Farmácia/Banco do Brasil/1347-1/22248-2	35.130,28
Total do Superávit Financeiro	35.130,28

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.130,28 para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de recursos oriundos do INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conforme a resolução n° 534 de 23 de julho de 2014 e a resolução n° 620 de 23 de dezembro de 2015, ambas da Secretaria de Estado da Saúde - SESA Paraná. Para a abertura do crédito, será utilizado o superávit financeiro apurado na respectiva fonte de recurso.

O presente Incentivo Financeiro tem como objetivo contribuir para a organização do serviço farmacêutico no município e para a estruturação da rede de atenção à saúde.

Informamos que a presente alteração foi alvo de deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 21/02/2017.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.



BRAZ RIZZI
Prefeito



JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade



MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador